



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2216/2025

“Altera os anexos das Leis Municipais 601/2011 e 603/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Anexo III da Lei Municipal nº 603/2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis”, referente aos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Quant.	Carga Horária	Formação Mínima
Enfermeiro	30	40h	Nível Superior + Registro no conselho respectivo
Técnico em Enfermagem	55	40h	Nível Médio + Curso de Formação + Registro no respectivo conselho

Art. 2º. O Anexo V da Lei Municipal nº 601/2011 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Sistema de Ensino do Município de Buritis”, referente ao cargo de Auxiliar de Sala, passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Quant.	Carga Horária	Formação Mínima
Auxiliar de Sala	15	40h	Nível Médio + Curso na área de atuação de no mínimo 80 horas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

02107/2025
Site: www.buritis.ro.gov.br
www.buritis.ro.gov.br/arom